

ANEXO II
AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

		Despesas Primárias Discricionárias					R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	45.000.000	0	45.000.000
TOTAL AMPLIADO		0	0	0	45.000.000	0	45.000.000

PORTARIA GM/MPO Nº 543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza, no Ministério da Saúde, os valores constantes do Anexo XX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Atualizar, no Ministério da Saúde, os valores constantes na demonstração da compatibilidade das despesas com controle de fluxo do Poder Executivo Federal com o relatório de que trata o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, conforme Anexo XX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I
AMPLIAÇÃO NA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 69 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
(Anexo XX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias	Contenção da Despesas Discricionárias			Despesas Primárias Discricionárias líquidas de contenção	Total Despesa com controle de fluxo líquida de contenção
				Limitação de movimentação de empenho de despesas discricionárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC 200/2023	Contenção conjugada		
36000	Ministério da Saúde	2.200.000.000	0	0	0	0	0	2.200.000.000

PORTARIA GM/MPO Nº 545, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde; e do Trabalho e Emprego; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 2.348.907.814,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, incisos II e III, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Saúde; e do Trabalho e Emprego; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 2.348.907.814,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quatorze reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente									45.000.000
	Atividades									
5123 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	10 305								45.000.000
5123 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	10 305								45.000.000
			S	3- ODC	1	90	6	1001		45.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										45.000.000
TOTAL - GERAL										45.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	
5118	Atenção Especializada à Saúde									2.120.000.000
	Atividades									
5118 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302								2.120.000.000
5118 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	10 302								2.120.000.000
			S	3- ODC	1	41	6	1000		2.120.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.120.000.000
TOTAL - GERAL										2.120.000.000

